www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Quarta-feira, 31 de julho de 2019 | Edição nº 1082 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.242, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte do terreno constituído pelo Lote n. 1.B, do Bairro Santo Antônio, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 22.175, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Celso José Dinofre e sua esposa Ana Rita Steck Dinofre, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a Requalificação do Anel Viário no município de Louveira.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea "c", do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 003646/2018;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, parte do terreno constituído pelo Lote n. 1.B, do Bairro Santo Antônio, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 22.175, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Celso José Dinofre e sua esposa Ana Rita Steck Dinofre, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a Requalificação do Anel Viário no município de Louveira, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

"Parte do terreno constituído pelo Lote n. 1.B, do Bairro Santo Antônio, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 22.175, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Requalificação do Anel Viário no município de Louveira – Um terreno, com área total de 27,90m², que assim se descreve: Parte do início do segmento 202 com coordenadas iniciais N= 7.445.814,88, E= 297.691,42, segue por 7,45 m com azimute de 052º 59' 24.29" até o final do segmento 202, onde se inicia o segmento C-202 com coordenadas N= 7.445.817,64, E= 297.690,54, segue por 2,98 m com raio de 3,52 até o final do segmento C-202, onde se inicia o segmento 201 com coordenadas N= 7.445.824,64, E= 297.691,39, segue por 7,05 m com azimute de 186º 51' 39.28" até o final do segmento 201, onde se inicia o segmento C-201 com coordenadas N= 7.445.819,37, E= 297.697,37, segue por 8,39 m com raio de 7,67 até o final do segmento C-201, que por sua vez é o mesmo ponto inicial do segmento 202 , fazendo assim o fechamento da poligonal."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.187, de 11 de março de 2019.

Louveira, 18 de julho de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 18 de julho de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração